



CÂMARA DE VEREADORES DE MAFRA ESTADO DE SANTA CATARINA



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº IN 06/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN 06/2026**

I - Do Objeto:

Trata-se de contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) certificado digital, com validade de 36 (trinta e seis) meses, destinado ao novo vereador da Câmara Municipal de Mafra, para utilização no sistema CIGA CÂMARA – Serviços de Portal e Processo Legislativo.

II - Da Justificativa:

A inexigibilidade de licitação fundamenta-se na inviabilidade de competição decorrente da necessidade de compatibilidade técnica com sistema específico já contratado pela Administração.

III - Do Fundamento Legal

A presente contratação por inexigibilidade encontra-se fundamentada nos seguintes dispositivos legais: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Inc. I;
Resolução da Câmara Municipal de Mafra nº 29, de 15 de dezembro de 2023

IV – Da Razão da Escolha do Fornecedor

A escolha da empresa SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA fundamenta-se na necessidade de contratação de solução tecnicamente compatível com o sistema CIGA CÂMARA – Serviços de Portal e Processo Legislativo, utilizado pela Câmara Municipal de Mafra por meio do Contrato Interadministrativo nº DI 05/2023.

O referido sistema possui integração própria com mecanismo de certificação digital específico, exigindo solução compatível para a adequada operacionalização das funcionalidades de assinatura eletrônica. Nesse contexto, a empresa selecionada apresenta solução apta a atender às exigências técnicas do ambiente já implantado, não sendo viável a substituição por fornecedores genéricos sem risco de incompatibilidade ou prejuízo à continuidade dos serviços.

Dessa forma, a escolha do fornecedor decorre da inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de integração com sistema específico já contratado pela Administração.

Adicionalmente, a empresa demonstrou regularidade fiscal e trabalhista, bem como aptidão para execução do objeto, não havendo impedimentos para sua contratação.



CÂMARA DE VEREADORES DE MAFRA

ESTADO DE SANTA CATARINA



Por fim, o valor apresentado mostra-se compatível com o mercado, conforme pesquisa de preços realizada, evidenciando a vantajosidade da contratação.

V – Do Fornecedor Contratado

A empresa contratada neste processo para prestação de serviços foi:

Softcam Soluções LTDA

CNPJ: 24.092.271/0001-82

Endereço: Rua Osmar Pedro Werner, nº 88, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Braço do Norte/SC.

Valor da contratação: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para um certificado com validade de 36 (trinta e seis) meses.

VI – Dos Recursos Orçamentários

Órgão 001 – Legislativo Municipal

Unidade Orçamentária. 01.001 – Câmara Municipal

Atividade..... 001.031.1001.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

Dotação..... 3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica

VII – Conclusão

Diante do exposto, verifica-se que a escolha da empresa SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA encontra-se devidamente justificada, em razão da inviabilidade de competição decorrente da necessidade de compatibilidade técnica com sistema específico já contratado pela Administração, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Verifica-se, ainda, que a empresa atende aos requisitos de habilitação exigidos, não possuindo impedimentos para contratar com a Administração Pública, bem como apresentou valor compatível e vantajoso em relação ao mercado, conforme pesquisa de preços realizada.

Dessa forma, restam demonstrados os pressupostos legais para a contratação direta por inexigibilidade de licitação, razão pela qual se opina pela regular continuidade do presente processo.

Mafra. 15 de abril de 2026

VANIA LAZARO DA GUARDA
Agente de Contratação